



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 611/2023.

De autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, o presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como Rua Benedicto Correia de Abreu o logradouro atualmente inominado, localizado na Avenida Waldemar Tietz, com início na altura do número 828 e término na Travessa Berta Becker, situado no Setor 143, entre as quadras 46 e 47, no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

A proposta visa prestar justa homenagem ao senhor Benedicto Correia de Abreu, cidadão de destacada atuação comunitária. Nascido em Jaboticabal, interior de São Paulo, no ano de 1925, fixou residência na capital, no bairro de Guaianazes, onde participou ativamente da vida social e comunitária. Promoveu eventos, incentivou a educação e manteve forte vínculo com a população local. Foi servidor da antiga CMTC - Companhia Municipal de Transportes Coletivos - e cultivava o hábito da leitura, demonstrando permanente interesse pelas questões do bairro e da cidade. Seu legado permanece vivo por meio da memória preservada por familiares, amigos e moradores da região.

A iniciativa está acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo a biografia do homenageado e a certidão de óbito, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.454/2007 e no Decreto nº 49.346/2008. O Poder Executivo manifestou-se favoravelmente à denominação, sugerindo apenas a complementação da descrição do logradouro — providência acolhida no substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Projeto de Lei recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Diante do exposto, considerando o mérito da homenagem e sua relevância sociocultural, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 611/2023, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por reconhecer o valor histórico e comunitário do homenageado e o impacto positivo da medida na preservação da memória coletiva.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em